

# **CLIPPING IMPRESSO**

**04/03/2020**



# INDICE

---

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. JUÍZES.....	2 - 3
2.2. OUVIDORIA.....	4
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. JUÍZES.....	5 - 8
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. DESEMBARGADOR.....	9
4.2. ESMAM.....	10 - 11
4.3. JUÍZES.....	12 - 13
4.4. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE).....	14
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. JUÍZES.....	15 - 18

## Primeira etapa do PAES 2020 exclusivo para CFO Polícia Militar e Bombeiro Militar na modalidade PCD acontece no domingo (8)

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) realiza, no domingo (8), das 13h às 18h, a primeira etapa do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior (PAES) 2020 exclusivo para Curso de Formação de Oficiais Polícia Militar (CFO PMMA) e Bombeiro Militar (CFO BMMA) na modalidade Pessoas com Deficiência (PCD).

Os 31 inscritos disputam 4 vagas para o Curso de Formação de Oficiais, das quais 2 vagas são PMMA e 2 vagas CBMMA. No dia do certame, os portões serão abertos às 12h. Conforme o edital do PAES 2020, o candidato deve se apresentar no local de prova portando

documento de identificação com foto. O local da prova pode ser consultado no site [https://www.paes.uema.br/?page\\_id=1686](https://www.paes.uema.br/?page_id=1686).

Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia da prova: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emi-

tida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação do seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

- a) apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial em, no máximo, noventa dias antes da primeira etapa de aplicação da prova;
- b) submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados

e a assinatura do candidato em formulário próprio.

A prova da primeira etapa será constituída de prova com 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, por área de conhecimento, abrangendo os conteúdos programáticos dos componentes curriculares que integram o Ensino Médio

O vestibular exclusivo para CFO PCD cumpre decisão judicial, em caráter liminar de antecipação de tutela recursal, exarada nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0808491-46.2019.8.10.0000, interposto perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

**ESTADO  
MAIOR**

A triste situação do  
município de Paço do  
Lumiar. **POLÍTICA 3**

---

# ESTADO MAIOR

## Triste circo de horrores

Um circo de horrores foi armado no início da semana em Paço do Lumiar. No palco principal, um prefeito que não se sabe ao certo se tem ou não condições de voltar ao comando do município após sofrer um Acidente Vascular Cerebral (AVC) em setembro no ano passado. Como mestre de pista ou apresentadora está a primeira-dama da cidade comandando o triste espetáculo que envolve política e questões familiares.

Assim está sendo a volta de Domingos Dutra (PCdoB) à Prefeitura de Paço do Lumiar. Um prefeito, cujos relatos mostram pouca ou quase nenhuma condição de exercer o mandato, que logo na tarde após ressumir o posto, passou mal e teve de ir ao hospital.

Na plateia, uma população sem ter a certeza sobre a saúde do prefeito, já que desde o início boletins médicos foram proibidos de ser emitidos para informar sobre as condições do comunista.

E comandando tudo isso, Núbia Dutra. Para fechar o quadro, a primeira-dama precisou de escolta policial para deixar o centro administrativo do município, porque populares faziam manifestação do lado de fora.

Aliado às cenas lamentáveis, tem a vice-prefeita, Paula Azevedo, pedindo bloqueio de contas da Prefeitura e solicitando que senhas não sejam trocadas, tudo para “evitar prejuízo ao erário”.

Junta-se a tudo isso, os conflitos pessoais com um imbróglio envolvendo Núbia e os filhos do prefeito que já teve decisão judicial e denúncia na polícia de sequestro e maus tratos.

O espetáculo de horror deixa o povo de Paço do Lumiar na incerteza sobre o futuro administrativo da cidade.

Para tentar contornar, a Justiça já determinou perícia para saber das condições de Domingos Dutra, que, para muitos, está sendo tão vítima quanto a população do município.

**Domingos Dutra passou mal pouco tempo depois que reassumiu a Prefeitura de Paço do Lumiar**

### Decisão

A decisão judicial pela perícia médica de Dutra foi do juiz Carlos Roberto de Oliveira Paula, da 2ª Vara de Paço do Lumiar.

A determinação foi dada em ação de Núbia Dutra, ainda do ano passado, que tentava provar a incapacidade do prefeito para conseguir assim sua curatela.

A primeira-dama até tentou desistir da ação, mas não conseguiu. Agora, Domingos Dutra terá de fazer exames periciais no Hospital Nina Rodrigues.

### Sem informações

Sobre a ida de Dutra para o hospital, na tarde de segunda-feira, 2, após passar mal, as informações são de que o prefeito já está em casa.

Não se sabe qual foi o mal-estar sentido pelo comunista ou como está sua condição de saúde no momento.

A primeira-dama, Núbia Dutra, mantém a linha de não deixar divulgar quaisquer informações sobre o real estado de saúde do prefeito.

# PH

## PERGENTINO HOLANDA

ph@mirante.com.br  
@holandaph

**DE  
RELANCE**

### Ouvidoria Itinerante

A sexta edição do projeto “Ouvidoria Itinerante” atenderá no Fórum de Caxias, dias 10 e 11 de março, enquanto o Fórum de Vargem Grande receberá os moradores da comarca e região no dia 13, no mesmo horário. A população dos municípios que integram as comarcas de Caxias e Vargem Grande poderá dialogar diretamente com o ouvidor-geral do Poder Judiciário do Maranhão, desembargador José Luiz Almeida, e com a equipe da Ouvidoria. O projeto oferece atendimento personalizado, em sala reservada, às partes de processos, advogados, servidores e demais cidadãos. Poderão ser apresentados ao ouvidor-geral pedidos de informação, denúncias, sugestões, reclamações ou elogios acerca dos serviços prestados pelo Judiciário estadual, na Justiça Comum, Juizado Especial e Serventias Extrajudiciais.

### Ouvidoria Itinerante 2

As manifestações apresentadas pelos jurisdicionados, servidores e juízes durante o evento serão encaminhadas aos setores competentes do Judiciário. Os questionamentos serão esclarecidos em tempo hábil e os interessados serão informados sobre os resultados de suas sugestões e reclamações. Caso a demanda seja de competência de outro órgão, a Ouvidoria providenciará o envio à instituição competente.

..... PAÇO DO LUMIAR .....

# População tira primeira dama da Prefeitura

Esposa do prefeito Domingos Dutra despachava na prefeitura quando foi apossada aos gritos pela população e deixou o prédio escoltada por policiais militares. Prefeito terá que fazer exames no Hospital Nina Rodrigues. PÁGINA 3

## PAÇO DO LUMIAR

# População escorraça Núbia da prefeitura

Esposa do prefeito Dutra despachava na prefeitura de Paço do Lumiar quando foi acoçada aos gritos pela população e deixou o prédio escoltada por policiais militares

HENRIQUE BOIS

A primeira dama do município de Paço do Lumiar, Núbia Dutra, protagonizou mais uma cena conturbada nesta terça-feira, 3, em sua trajetória pública. Esposa do prefeito Domingos Dutra, que reassumiu a prefeitura depois de 8 meses afastado por problemas de saúde, Núbia despachava no Centro Administrativo de Paço do Lumiar quando foi acoçada aos gritos pela população e deixou o prédio escoltada por policiais militares.

Parte das pessoas que formaram a turba nas dependências do centro administrativo foram exoneradas pelo prefeito Domingos Dutra em seu retorno. O Diário Oficial do Município Nº 442, datado do dia 2 de março de 2020, traz 38 portarias dispondo sobre exonerações. Com algumas exceções, como do secretário de Trânsito, Pádua Nazareno, todas as nomeações foram de punho de Paula da Pindoba. O Diário Oficial não traz nenhuma nomeação da nova equipe de governo do prefeito Dutra.

Os atos administrativos em série sinalizaram nitidamente o confronto entre a primeira-dama do município e a vice-prefeita Paula da Pindoba, que até comandou o município desde agosto até o retorno do prefeito Domingos Dutra. Um dos primeiros atos da prefeita em exercício foi exonerar Núbia Dutra da secretaria de Administração, Finanças, Fazenda e Articulação Governamental, centralizadora de todas as decisões da gestão.



REPRODUÇÃO IMAGEM DE TV

### NÚBIA DUTRA SENDO PROTEGIDA PELA POLÍCIA AO SAIR DA SEDE ADMINISTRATIVA

#### Exame

A instabilidade da permanência de Dutra na prefeitura de Paço do Lumiar foi provocada por desavenças familiares e pela pressão dos descontentes com os rumos da sua administração e superpoderes de Núbia. A vice-prefeita eleita, Paula da Pindoba, também inquiriu sobre as condições de sanidade do prefeito para exercício do cargo. Provocado pelas suspeitas e por uma indeferida ação de interdição que tornava o prefeito Dutra tutelado pela esposa, o Ministério Público com base em laudo do Hospital 9 de julho, de São Paulo, solicitou exame de perícia médica do prefeito. Por determinação do juiz da 2ª Vara de Paço do Lumiar, Carlos Roberto de Paula, Dutra deverá se submeter a perícia por médicos do Hospital Nina Rodrigues para que permaneça no cargo.

#### Núbia Feitosa Dutra

Graduada em Psicologia, Assistente Social e Advogada, a primeira-dama Núbia Feitosa Dutra tem protagonizado grandes conflitos na gestão do

prefeito Dutra mesmo longe do gabinete. Em julho de 2017, a poucos meses da posse do marido, Núbia Dutra se envolveu em um episódio nebuloso no bairro Sítio Grande que resultou na morte do sargento da Polícia Militar Ruben Ferreira.

Desavenças com os membros do magistério contratados pela prefeitura, com agentes de saúde e até de serviços gerais foram comuns na trajetória de Núbia como co-gestora da prefeitura de Paço Lumiar. Afora isso, a secretária coleciona ações de improbidade no Ministério Pública. São pelo menos seis as denúncias encaminhadas por desvio de recursos e derapagens administrativas. Como resultado de uma dessas ações, em maio de 2019, a casa do prefeito foi alvo de operação de investigação, com apreensão de equipamentos e documentos. Poucos dias depois, o prefeito sofreu o Acidente Vascular Cerebral que obrigou a se retirar da vida pública momentaneamente.



## **BASTIDORES**

# Os rolos de Paço do Lumiar

Com seus 258 anos de fundação, a Vila de Paço do Lumiar, emancipada como município em 1959, vive uma sucessão de fatos políticos e administrativos que só atrasam o seu processo de desenvolvimento.

## BASTIDORES

Raimundo Borges  
 bastidores@oimparcial.com.br



# Os rolos de Paço do Lumiar

Com seus 258 anos de fundação, a Vila de Paço do Lumiar, emancipada como município em 1959, vive uma sucessão de fatos políticos e administrativos que só atrasam o seu processo de desenvolvimento. Localizado a região metropolitana, dentro da Ilha Upaon-Açu, e apenas 26 km de São Luís, com 120 mil habitantes, Paço voltou ao mergulho em nova crise política. Parece que o 7º município do Maranhão foi condenado a viver em permanentes conflitos que só o empurram para o atraso.

Domingos Dutra foi eleito em 2016, quebrando todas as projeções das pesquisas na campanha e, conseqüentemente, desmontou a estrutura da oligarquia dos Aroso, que dominou Paço do Lumiar por décadas. Logo que assumiu em 2017, Dutra cuidou de buscar aprovas que mostrasse a realidade do município, descompensada financeiramente entre a população real e os repasses do FPM. Bem sucedido, a receita dobrou de R\$ 3,5 milhões para R\$ 7 milhões só do Fundo de Participação. A população explodiu em poucos anos, em razão do programa federal Minha Casa Minha Vida.

Quando tudo parecia marchar para um período de calmaria em Paço, em julho de 2019, Dutra sofreu um Acidente Vascular Cerebral (AVC), que o retirou de combate. Internado no Hospital São Domingos (SL), foi submetido à sucessivas cirurgias na cabeça, que o salvaram da morte. Agora, distante apenas sete meses das eleições municipais, Paço do Lumiar volta ao mergulho em nova complicação. A vice-prefeita Paula Azevedo, interina no cargo há oito meses, foi surpreendida com o titular voltando à prefeitura, na manhã cedo de segunda-feira, para reassumir, seguida pela esposa Núbia. Ele assumiu, mas não ficou.

Como Paço do Lumiar tem a sina dos rolos administrativos, a pré-campanha de prefeito vira adrenalina pura. Dutra depende de exame de sanidade, enquanto as contas do município teriam sido bloqueadas na agência do Banco do Brasil, a pedida da prefeita interina, que nem chegou a perder o posto. Enquanto isso, o juiz Roberto de Paula Gomes autorizou exame de sanidade mental em Dutra, enquanto a batalha na Justiça ganha novos contornos. Se for “passar no exame” Dutra será prefeito. Se não, Paula da Pindoba vai brigar para terminar o mandato e tornar-se candidata à reeleição. O enredo promete fortes emoções.



**1** O prefeito licenciado de Paço do Lumiar, Domingos Dutra, ainda não totalmente recuperado do AVC passou mal anteontem, diante da confusão na prefeitura e foi socorrido por ambulância do Hospital São Domingos, posteriormente recolhido à sua casa.

## **GPE cumpre mandados de prisão por tráfico**

Polícia Civil do Maranhão, através da 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil, por intermédio do Grupo de Pronto Emprego (GPE), deu cumprimento na manhã desta segunda-feira (2), em Imperatriz, a um mandado de prisão preventiva pelo crime de tráfico de drogas. O mandado foi expedido pelo desembargador da Primeira Câmara Criminal processo número 16344, do ano de 2019, oriundo da Comarca de Buriticupu/MA, em desfavor de M.J.S.L pelo crime de tráfico de drogas, previsto no artigo 33 da lei 11.343/06. Consta nos autos do processo que M.J.S.L praticava o crime de tráfico de drogas no município de Bom Jesus das Selvas. A 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil conta com a colaboração da população através do disk denúncia (99) 98479-7141. Anonimato garantido.

# Precedentes judiciais evidenciam aumento de produtividade no TJMA

*A uniformização dos precedentes pelos Tribunais é discutida no "I Seminário de Gestão de Precedentes", em São Luís*

Evitar a morosidade processual, diminuindo o tempo de processo, por meio da uniformização de decisões em "ações de massa", causas repetitivas na Justiça. É com esse objetivo - embasado pelo novo Código de Processo Civil - que o Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), tem fixado teses jurídicas em processos repetitivos de repercussão geral no âmbito da Justiça Estadual.

A inovação - que está sendo debatida no I Seminário de Gestão de Precedentes, no Fórum de São Luís, nesta segunda-feira (2) - já evidencia um aumento significativo da produtividade do Poder Judiciário. O evento é promovido pelo TJMA, em parceria com a Escola Superior da Magistratura (ESMAM).

De acordo com dados do mapa estatístico do Tribunal, em outubro de 2019, foram distribuídos 4.255 processos e julgados 4.540. Em novembro do mesmo ano - quando se intensificou a aplicação das teses jurídicas instituídas pelo TJMA - foram distribuídos 4.359 processos e julgados 6.005 ações judiciais. Para o desembargador Paulo Velten, presidente do Nugep/TJMA e corregedor-geral eleito para o próximo biênio, esse aumento expressivo na produtividade do Tribunal está diretamente relacionado à aplicação desses novos institutos jurídicos.

"Esses dados foram verificados a partir do final do mês de setembro e início do mês de outubro, quando conseguimos aplicar em bloco boa parte daquelas teses que foram fixadas pelo órgão de cúpula do Poder

Judiciário local. É curioso verificar que é um caminho, a saída é por ali", afirmou.

Após análise e discussão dos temas jurídicos de grande repercussão, o Tribunal de Justiça já possui nove teses jurídicas, sendo sete Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR's) e dois Incidentes de Assunção de Competência (IAC's). Os temas estão acessíveis na página do Nugep/TJMA no Portal do Judiciário.

O desembargador Lourival Serejo, presidente eleito do TJMA para 2020/2022, frisou que a uniformização de precedentes "a princípio merece todos os aplausos, porque vem com o objetivo de eliminar o acúmulo de processos e dar agilidade às decisões". Lourival Serejo ressalta, no entanto, que também "é preciso que o juiz tenha cautela na aplicação dos

precedentes para que não se torne uma aplicação automática".

## **DEMANDAS REPETITIVAS**

De acordo com o desembargador Paulo Velten, com o novo CPC, a Justiça brasileira tem uma nova tecnologia de julgamentos aplicada às demandas repetitivas, que cumpre com a promessa constitucional de entregar a tutela jurisdicional de maneira adequada e em tempo razoável.

"O principal problema da Justiça é a grande demanda processual. A forma racional de atuar nos julgamentos dos processos repetitivos é criar fórmulas para julgamentos paradigmáticos, com extensão da aplicação para os múltiplos casos, economizando energia e o próprio trabalho de racionalização da decisão judicial", explicou.

O desembargador acrescenta que a fixação das teses ju-



### **desembargador Paulo Velten discutiu sobre a atuação estratégica do TJMA na gestão de precedentes**

rídicas permite que magistrados tenham uma atenção mais especial aos processos que exijam maior análise dos fatos e provas. Enquanto que, os processos com mesmas questões de direito, após vasta discussão, no momento que encontra-se a solução, esta passa a ser vinculante para todo o Judiciário".

#### **SEMINÁRIO**

Participam como palestrantes convidados o desembargador Aluísio Gonçalves de Castro Mendes (TRF2), que trata sobre "O Papel do Poder Judiciário no Modelo Brasileiro de Precedentes" e o assessor-chefe do NUGEP/STJ, Marcelo Ornellas Marchiori, com a exposição "A Integração Jurisdicional e Administrativa Promovida pelos Precedentes Qualificados". O desembargador Paulo Velten aborda sobre a "Atuação Estratégica do TJMA com a utilização do Microssistema de Repetitivos - IRDR e IAC".

O desembargador Aluísio Mendes explica que o Novo Código de Processo Civil se alinha com o que há de mais moderno no mundo. "Os paí-

ses de 'Civil Law', que antes se baseavam só nas leis, agora começam a se basear também nas jurisprudências, até por que há uma necessidade de interpretação constante das leis e, portanto, a fixação dos precedentes é fundamental para orientar a sociedade e evitar dúvidas sobre o Direito, com a multiplicação dos processos", ressaltou.

Aluísio Mendes também destacou que "com o fortalecimento dos precedentes, haverá uma uniformidade em todo o país em termo de interpretação do Direito e, com isso, a prestação jurisdicional será mais rápida, com segurança jurídica para todos os brasileiros".

Segundo o assessor Marcelo Ornellas, o novo CPC alterou muitos aspectos processuais relacionados à sistemática de julgamentos, a exemplo dos IRDR's, considerados por muitos a maior mudança. "Só que ainda temos poucos incidentes, precisamos mudar a cultura dos tribunais de Justiça e da própria primeira instância, para evitar julgamentos individualizados de casos de massa e injustiças pontuais e dessa for-

ma, respeitando a isonomia".

Para o desembargador José Jorge Figueiredo, vice-diretor da Esmam, o tema discutido no seminário é de suma relevância, uma vez que, com os julgamentos em massa de demandas repetitivas, é possível garantir a segurança jurídica e a celeridade processual. "A Esmam é uma escola de vanguarda dentro do Judiciário. É importante que se debata esse tema, não só entre os juristas, como com a própria sociedade, para que se conheça os seus direitos e se veja os novos rumos que o Direito brasileiro está seguindo", afirmou.

Também foram abordados temas sobre "Funcionamento e Utilização do Sistema NUGEP" (Bianca Baptista Ramos, secretária do NUGEP/TJMA), "Funcionalidades dos Sistemas do TJMA com ênfase para o programa do NUGEP" (Eduardo Freire - Analista de Sistemas do TJMA) e "Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão - CIJEMA" (juízes Sônia Amaral, Holídice Barros e Anderson Azevedo - TJMA). *(Danielle Limeira - Comunicação Social do TJMA)*

condenado por improbidade administrativa

# IRREGULARIDADES: ex-prefeito de Junco do Maranhão é condenado por improbidade administrativa

O ex-prefeito de Junco do Maranhão, Itamar de Araújo Pereira, foi condenado pela prática de improbidade administrativa (artigo 10, incisos VIII, IX e X, da Lei nº 8.429/92 - LIA), por ter realizado contratações sem licitação e despesas com bebidas e por omissão na previsão e arrecadação de tributos municipais, no exercício de 2007.

O juiz Raphael de Jesus Ribeiro Amorim (titular da 1ª Vara da Comarca de Maracá) condenou o ex-prefeito ao pagamento de multa civil no valor de R\$ 50 mil, à proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos; à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de seis anos; à perda de eventual função pública que ocupe e ao ressarcimento do valor de R\$ 319.435,67.

A ação foi movida pelo Ministério Público com base em decisão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), que reprovou as contas do município referentes ao exercício financeiro de 2007 e apontou os atos de improbidade que teriam

sido praticados pelo ex-gestor. Dentre eles, a realização de contratações sem o prévio procedimento licitatório e sem justificativa de dispensa ou inexistência; despesas indevidas no valor de R\$ 498,85 e omissão de previsão e arrecadação de tributos como o Imposto de Renda (IR) e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), para o exercício de 2007.

**DESPESAS** - Na análise da conduta, o juiz constatou, com base no relatório de informação técnica do TCE-MA, que foram realizadas contratações diretas no total de R\$ 318.967,82, sem licitações prévias ou justificativas. Dentre as despesas indevidas, o ex-gestor teria feito a compra de cinco litros de uísque e bebidas energéticas, não justificadas pelo interesse público.

Segundo a sentença, o gestor, ao deixar de realizar os processos licitatórios, sequer comprovando a realização de um procedimento administrativo em obediência as determinações do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, incorreu no ato previsto no artigo 10, in-

ciso VIII, da LIA, uma vez que impossibilitou a escolha de propostas mais econômicas e eficientes para atendimento do interesse público, sendo evidente o prejuízo acarretado ao município diante do gasto de R\$ 318.967,82, referente às cinco contratações diretas realizadas no exercício de 2007.

"Seja perante o TCE, seja perante este juízo em suas duas oportunidades defensivas o requerido não trouxe aos autos documentos ou mínimas explicações racionais e juridicamente aceitáveis para que o ente público tenha realizado despesas naquele montante com a compra de itens supérfluos e nada condizentes com o interesse público", afirmou o juiz na sentença.

**TRIBUTOS** - Segundo os autos, apesar da arrecadação tributária do município ter sido 162% acima da previsão inicial, não houve por parte do requerido a previsão de arrecadação quanto ao Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). No entendimento do juiz, ainda que o ente

público tenha arrecadado R\$ 106.574,89 e R\$ 1.352,00 quanto ao IRRF e ITBI, respectivamente, a partir do momento em que o então gestor municipal não prevê uma arrecadação quanto àqueles impostos, não se pode afirmar com segurança a regularidade do procedimento de arrecadação.

"Ora, não tendo previsto o valor que se esperava de arrecadação, o valor efetivamente arrecadado pode ter sido aquém do ideal. Caberia ao requerido enquanto gestor ter o mínimo de organização quanto à arrecadação pública. Ao não prever adequadamente os parâmetros de arrecadação do IRRF e ITBI incidiu na conduta ímproba do artigo 10, X, eis que agiu negligentemente na arrecadação de tributos", enfatizou o magistrado. **(Assessoria de Comunicação - Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão)**

## TJMA faz alerta para correta identificação de recursos interpostos em processos eletrônicos

Nova funcionalidade nas instalações do sistema PJe 1º e 2º graus foi implementada pela equipe de desenvolvimento para a correta identificação dos recursos interpostos nos autos dos processos judiciais que tramitam em suporte digital.

A nova funcionalidade facilita a classificação, processamento e gestão dos diversos tipos de impugnação aos pronunciamentos judiciais, "com estrita observância das hipóteses previstas em nosso sistema recursal", versa o documento, direcionado a juízes, servidores, representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, advocacia pública e privada.

Especialmente para os usuá-

rios externos do PJe - advogados públicos e privados, defensores, promotores, procuradores -, foi disponibilizado um tutorial elaborado pela Coordenação do Processo Judicial eletrônico, com um passo a passo para a correta classificação e identificação de cada tipo de recurso no peticionamento eletrônico, como por exemplo Agravo Interno Cível (1208) e Embargos de Declaração Cível (1689).

**ACESSE O TUTORIAL** (Ele está disponível pelo seguinte caminho: Portal do Poder Judiciário - PJe - Menu "Documentos" - Opção "Manuais" - Item publicado "Manuais").

De acordo com o documento assinado pelo presidente do

Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, a implementação da funcionalidade, além de simplificar, racionaliza e agiliza a busca e localização dos arquivos com o conteúdo das peças recursais pelos usuários do PJe.

"Também garante que as respectivas petições eletrônicas sejam facilmente localizadas pelos usuários internos das secretarias das unidades jurisdicionais e dos órgãos deste Tribunal de Justiça, o que resultará em melhoria da eficiência do Poder Judiciário na gestão do processamento e tramitação dos recursos", destaca. (*Comunicação Social do TJMA*)



## Irregularidades

# Ex-prefeito de Junco do Maranhão é condenado por improbidade administrativa

DIVULGAÇÃO

O ex-prefeito de Junco do Maranhão, Iltamar de Araújo Pereira, foi condenado pela prática de improbidade administrativa (artigo 10, incisos VIII, IX e X, da Lei nº 8.429/92 - LIA), por ter realizado contratações sem licitação e despesas com bebidas e por omissão na previsão e arrecadação de tributos municipais, no exercício de 2007.

O juiz Raphael de Jesus Ribeiro Amorim (titular da 1ª Vara da Comarca de Maracáçumé) condenou o ex-prefeito ao pagamento de multa civil no valor de R\$ 50 mil, à proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos; à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de seis anos; à perda de eventual função pública que ocupe e ao ressarcimento do valor de R\$ 319.435,67.

A ação foi movida pelo Ministério Público com base em decisão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), que reprovou as contas do município referentes ao exercício financeiro de 2007 e apontou os atos de improbidade que teriam sido praticados pelo ex-gestor. Dentre eles, a realização de contratações sem o prévio procedimento licitatório e sem justificativa de dispensa ou inexigibilidade; despesas indevidas no valor de R\$ 498,85 e omissão de previsão



O ex-prefeito Iltamar de Araújo é acusado de realizar contratações sem licitação

e arrecadação de tributos como o Imposto de Renda (IR) e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), para o exercício de 2007.

### DESPESAS

Na análise da conduta, o juiz constatou, com base no relatório de informação técnica do TCE-MA, que foram realizadas contratações diretas no total de R\$ 318.967,82, sem licitações prévias ou justificativas. Dentre as despesas indevidas, o ex-gestor teria feito a compra de cinco litros de uísque e bebidas energéticas, não justificadas pelo interesse público. Segundo a sentença, o ex-gestor, ao deixar de realizar os processos

licitatórios, sequer comprovando a realização de um procedimento administrativo em obediência as determinações do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, incorreu no ato previsto no artigo 10, inciso VIII, da LIA, uma vez que impossibilitou a escolha de propostas mais econômicas e eficientes para atendimento do interesse público, sendo evidente o prejuízo acarretado ao município diante do gasto de R\$ 318.967,82, referente às cinco contratações diretas realizadas no exercício de 2007.

“Seja perante o TCE, seja perante este juízo em suas duas oportunidades defensivas o requerido não

trouxe aos autos documentos ou mínimas explicações racionais e juridicamente aceitáveis para que o ente público tenha realizado despesas naquele montante com a compra de itens supérfluos e nada condizentes com o interesse público”, afirmou o juiz na sentença.

### TRIBUTOS

Segundo os autos, apesar da arrecadação tributária do município ter sido 162% acima da previsão inicial, não houve por parte do requerido a previsão de arrecadação quanto ao Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). No entendimento do juiz, ainda que o ente público tenha arrecadado R\$ 106.574,89 e R\$ 1.352,00 quanto ao IRRF e ITBI, respectivamente, a partir do momento em que o então gestor municipal não prevê uma arrecadação quanto àqueles impostos, não se pode afirmar com segurança a regularidade do procedimento de arrecadação. “Ora, não tendo previsto o valor que se esperava de arrecadação, o valor efetivamente arrecadado pode ter sido aquém do ideal. Caberia ao requerido enquanto gestor ter o mínimo de organização quanto à arrecadação pública. Ao não prever adequadamente os parâmetros de arrecadação do IRRF e ITBI incidiu na conduta ímproba do artigo 10, X, eis que agiu negligentemente na arrecadação de tributos”, enfatizou o magistrado.

## Improbidade

# Ex-prefeito de Bom Jardim é condenado por deixar de prestar contas de recursos da saúde

O juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca de Bom Jardim, condenou o ex-prefeito de Bom Jardim, Manoel Lídio Alves Matos, por ter deixado de prestar as informações sobre as despesas realizadas com saúde nos períodos correspondentes aos anos de 2003 e 2004, o que configura ato de improbidade administrativa tipificado no artigo 11, inciso VI, da Lei nº 8.429/92 (LIA). Na sentença de condenação, foram aplicadas as penas de multa civil no valor de cinco vezes o valor da remuneração mensal recebida enquanto exercia o cargo de Prefeito Municipal (2004); suspensão de seus direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da presente decisão; proibição de contratar com o Poder Público, como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos, além das custas processuais

e honorários advocatícios. A multa civil deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim/MA, que foi prejudicado com a omissão do ex-gestor. A ação de Improbidade Administrativa foi movida pelo Município de Bom Jardim na Justiça Federal, que declinou da competência e remeteu os autos à comarca. Na ação, o município requereu a tutela jurisdicional para condenar o réu pelo ato de improbidade previsto no artigo 11, inciso VI da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), informando que nos anos de 2001, 2003 e 2004 o gestor não alimentou seus dados no SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), estando, por conta disso, inadimplente com essa obrigação legal. No decorrer do processo não ficou comprovada a omissão quanto ao ano de 2001. Mas o juiz julgou

procedente - em parte - por ter ficado constatado que o réu não prestou contas sobre os gastos em saúde relativos aos anos 2003 e 2004, tendo em vista que há nos autos documentos suficientes que informam a omissão do réu quanto ao dever de prestar as referidas contas.

### PRINCÍPIOS

No entendimento do juiz, os fatos descritos na ação, atrelados às provas constantes dos autos, levaram à conclusão de que o demandado praticou ato ímprobo qualificado no artigo 11, inciso VI, da LIA, violando princípios administrativos, como os da legalidade, moralidade, impessoalidade e honestidade, o que configura grave atentado à Administração Pública. “Na hipótese em exame, a omissão do réu acarretou a impossibilidade de divulgação das referidas contas, inviabilizando, assim, o seu controle pela Administração

Pública Estadual e, também, pela própria sociedade”, enfatizou a sentença.

Mesmo depois de citado na demanda, o ex-gestor municipal se manifestou de forma intempestiva, sendo decretada sua revelia no julgamento do processo. “É relevante que se diga ter atuado o demandado com dolo, ciente todo o tempo do seu dever de prestar contas em relação aos gastos relativos à saúde”, ressaltou. O juiz concluiu que “a conduta engendrada pelo promovido já seria, por si só, grave, pois trata de hipótese que redundaria em desrespeito aos princípios da Administração Pública, entretanto, ganha dimensões ainda maiores quando se observa que o caso dos autos envolve o Município de Bom Jardim/MA, localidade extremamente pobre e desassistida pelo Poder Público no que concerne aos mais diversos serviços públicos”.

**IMPASSE EM PAÇO DO LUMIAR**  
**Justiça manda fazer**  
**perícia em Dutra e avalia**  
**ação para manter**  
**vice no cargo**

**PÁG.12**

## Últimas Notícias

### IMPASSE EM PAÇO DO LUMIAR

## Justiça manda fazer perícia em Dutra e avalia ação para manter vice no cargo

O prefeito licenciado de Paço do Lumiar, Domingos Dutra, será submetido a perícia no Núcleo de Perícias Psiquiátricas (NPP) do Hospital Nina Rodrigues, no bairro Monte Castelo. A decisão é do juiz da 2ª Vara da comarca do município, Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula, prolatada, nessa terça-feira (3), a pedido do Ministério Público. Segundo a promotora Raquel Pires de Castro, a perícia se faz necessária diante do interesse público; afinal, ainda não está comprovada a plena capacidade de Dutra para reassumir a Prefeitura da cidade.

A promotora também propôs uma Ação Civil Pública para que a vice-prefeita Paula Azevedo (Paula da Pindoba) seja mantida no cargo de prefeita até que a situação esteja definida.

Disse o juiz Carlos Roberto em seu despacho que o Nina Rodrigues já atua em conjunto com a unidade jurisdicional para realização de laudos periciais que envolvem higidez mental, e que, por esse motivo, requisita o agendamento de exame pericial para Domingos Dutra.

### O 'VAI-E-DEM' DE NÚBIA

Neusilene Núbia Feitosa Dutra, esposa do prefeito licenciado, pediu interdição de Domingos Dutra logo após ele sofrer o Ataque Vascular Cerebral (AVC), alegando a sua incapacidade para administrar a Prefeitura. Houve uma tentativa de realização de audiências para tomadas de depoimento, o que não foi possível em virtude do estado de saúde do prefeito. Posteriormente, Núbia entrou na Justiça com um pedido de desistência do processo, que ficou em aberto. Agora, a primeira-dama de Paço do Lumiar reiterou o pedido de desistência do processo de desistência e extinção do processo. O Ministério Público não aceitou, entendendo que o processo não pode ser extinto porque o caso envolve o interesse público, já que Núbia não apresentou qualquer relatório médico que aponte a plena capacidade de Dutra para comandar a Prefeitura. Daí o pedido da perícia e também a ação civil pública para que a vice seja mantida no cargo. Esse pedido ainda não foi apreciado pela Justiça de Paço do Lumiar.